

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
Estado de Rondônia
GABINETE DO PREFEITO

DE 22 DE MARÇO DE 2010.

LEI Nº. 694

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO PROGRAMA EM VIGOR, NESTE
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010, NO VALOR
DE R\$ 105.500,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

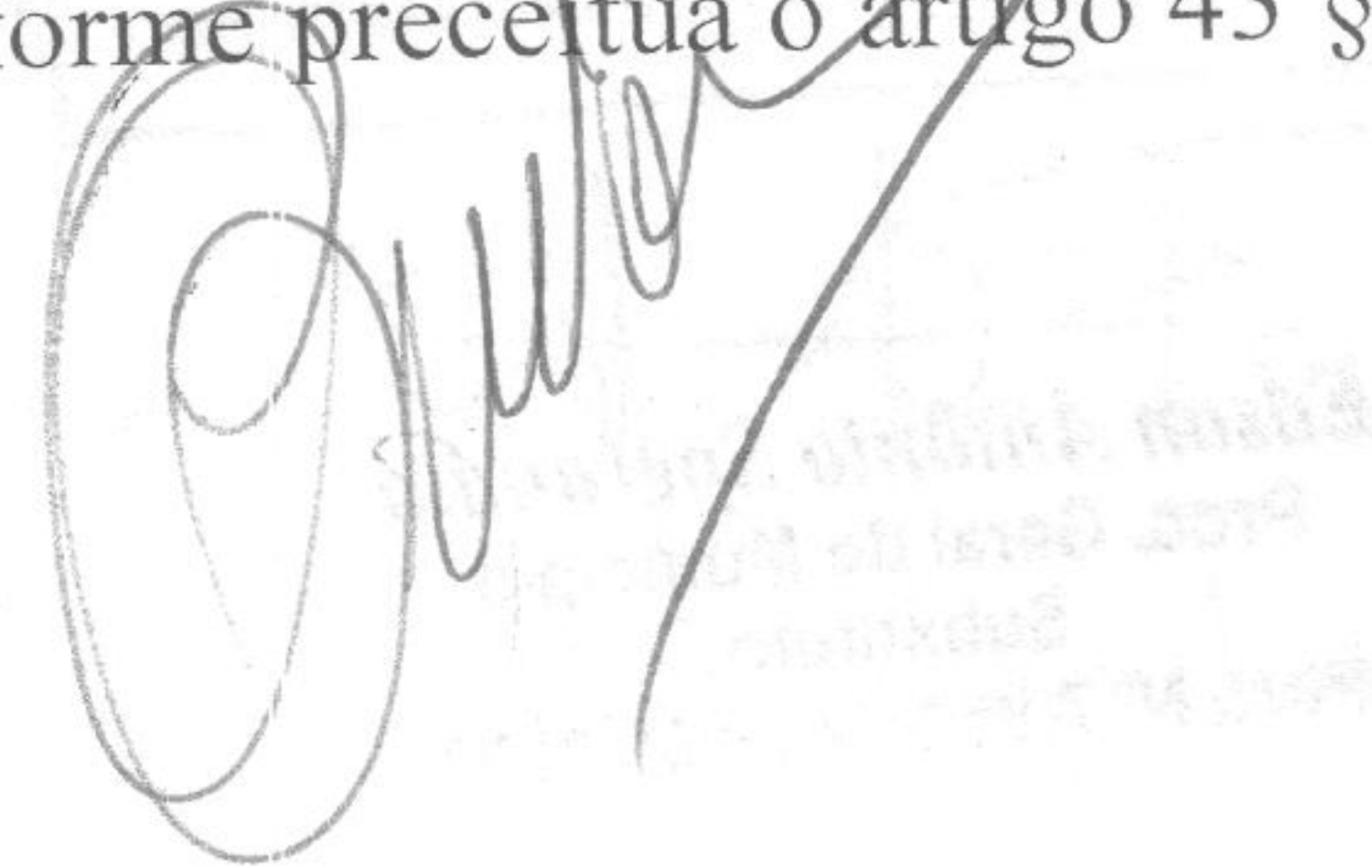
Considerando a relevante necessidade de proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, para dar suporte Orçamentário ao Contrato de Repasse nº. 307.267-11/2009/MDA/CAIXA – Convênio SICONV nº. 721693, Processo nº. 2627.0307.267-11/2009, na transferência de recursos financeiros da União para a Aquisição de Equipamentos Agrícolas, no Município de Vale do Paraíso, atendendo com precisão a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Agricultura, juntamente com o Departamento Municipal de Pecuária e Meio Ambiente;

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa em vigor, neste exercício financeiro de 2010, junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Agricultura, no valor de **R\$ 105.500,00** (Cento e cinco mil e quinhentos reais), observando-se nas classificações, institucional, econômica e funcional – programática a seguinte discriminação:

02-08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E AGRICULTURA

20.601.1009.2.049– Manutenção do Departamento Municipal de Pecuária e Meio Ambiente
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 105.500,00
Total.....R\$ 105.500,00

Art. 2º A Cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será procedida por excesso de arrecadação com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº. 307.267-11/2009/MDA/CAIXA – Convênio SICONV nº. 721693, Processo nº. 2627.0307.267-11/2009, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), que entre si celebram a União Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Agrário, e Prefeitura do Município de Vale do Paraíso – RO, objetivando dar apoio na transferência de recursos financeiros da União para a Aquisição de Equipamentos Agrícolas, no Município de Vale do Paraíso, onde a Prefeitura participará a título de Contrapartida o valor de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), onde cobertura da presente contrapartida, será procedida com recursos provenientes de anulação parcial de dotação, conforme preceitua o artigo 43 §



Folha de nº. 02 da Lei nº. 694 de 22/03/2010

1º Inciso III da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março 1964, ficando reduzida no Orçamento vigente, conforme discriminado abaixo:

01 – UNIÃO FEDERAL, MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.

Programa de Trabalho: 21127133489910011

Unidade Gestora: 135003

Gestão: 00001

Fonte de Recursos: 100

Natureza da Despesa: 44.40.41

Nº de Empenho: 2009NE900375 de 14/12/2009

Valor	R\$ 100.000,00
Sub – Total.....	R\$ 100.000,00

02 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO

02-08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E AGRICULTURA

20.602.1010.2.050 – Manutenção do Depart. Mun. de Agric. Pecuária e Meio Ambiente

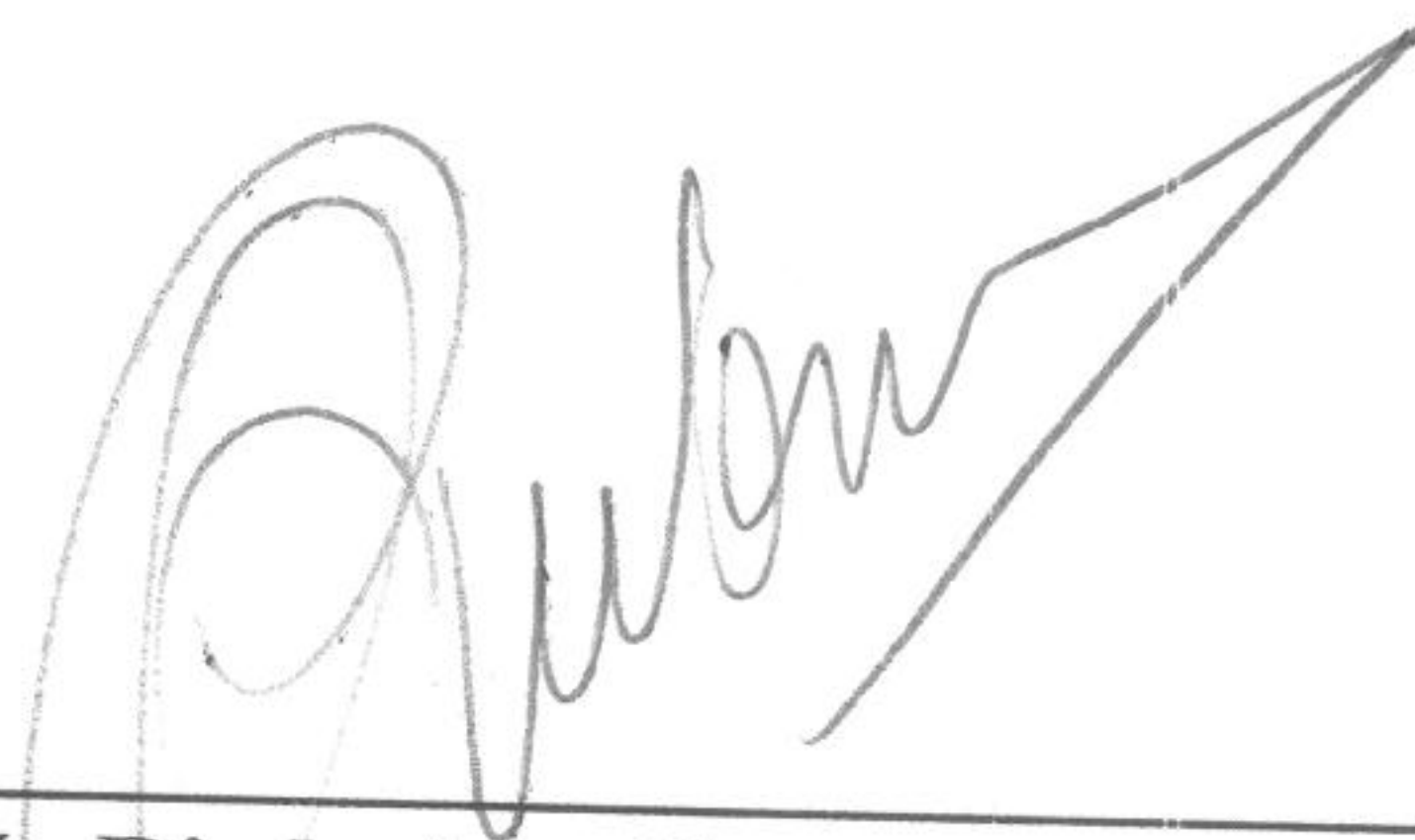
3390.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 5.500,00
---------------------------------------	--------------

Sub – Total.....	R\$ 5.500,00
-------------------------	---------------------

TOTAL GERAL.....	R\$ 105.500,00
-------------------------	-----------------------

Art. 3º O Crédito aberto a que se refere o artigo 1º, será especificamente para atender ao objeto do Convênio, descrito no artigo anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Charles Luís Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal